



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

**PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1 – Entidade Receptora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
E-mail: apaecuritiba@hotmail.com projetos@apaecuritiba.org.br
CNPJ: 83.453.183/0001-28
Endereço: Rua Professora Juracy de Mello Schmitt, nº 274
Ponto de Referência: próximo à Rodoviária
CEP: 89520-000 Bairro: Nossa Senhora Aparecida Cidade: Curitiba
Estado: Santa Catarina Telefone para contato: (49) 3245-0915

2 – Presidente da Entidade: Eneone Teresinha Martarello
E-mail: eneone@ibest.com.br
Estado civil: Casada Profissão: Professora aposentada
Cargo que ocupa na Entidade: *Presidente* CPF n. 582.828.159-34
Identidade n.º: 1.285.268 Data: 20/05/14 órgão expedidor: SSP/SC
Endereço Residencial: Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 833
Ponto de Referência: Próximo à Farmácia São João
CEP: 89.520-000 Bairro: Centro Cidade: Curitiba
Estado: Santa Catarina
Endereço Profissional – Rua: -----n..Tel:-----
CEP: ----- Bairro: ----- Cidade: -----
Telefone para contato: 3245-1872/ 99918-9572

II. NOME DO PROJETO:

Manutenção dos serviços oferecidos pela APAE de Curitiba às pessoas com Deficiência intelectual e/ou transtorno do espectro autista

III. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO PROJETO A SER DESENVOLVIDO

A APAE é uma associação civil, de assistência social, de caráter filantrópico, com atuação nas áreas da prevenção, educação, saúde, trabalho/profissionalização, garantia de



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

direitos, esporte, cultura/lazer, de estudo e pesquisa e outros, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, com duração indeterminada.

Segundo a definição do art. 53 do Código Civil Brasileiro, de 10 de janeiro de 2002: “[...] constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos” (BRASIL, 2002).

A instituição tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária por meio de serviços de assistência social, educação e saúde, estando consoante às respectivas políticas públicas.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba (APAE) desenvolve suas atividades há mais de quarenta anos no município.

A APAE de Curitiba compõe a rede socioassistencial do Município e oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para a Pessoa com Deficiência e suas famílias, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e de fortalecimento dos vínculos de seus membros e assegurar o convívio familiar e comunitário, bem como, promover ações de defesa e garantia de direitos.

Para tanto, a APAE de Curitiba segue as diretrizes norteadoras da Política Nacional de Assistência Social, e as seguintes normativas:

Resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009

Resolução nº. 27 de 19 de setembro de 2011

Resolução nº. 33 de 28 de novembro de 2011

Resolução nº. 34 de novembro de 2011

Norma Técnica nº10/2018 do Ministério do Desenvolvimento Social – Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS.

Assim se apresenta como instituição de **atendimento à pessoa com deficiência e sua família**, quando oferece à seu público alvo serviços, projetos e programas que visam:

“Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.” (Tipificação Nacional de serviços Sociassistenciais – p. 19)



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

Além dos projetos, programas e serviços, a instituição desenvolve também ações **de defesa e garantia de direitos** uma vez que:

“... de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social” (Art. 3º. da Resolução 27/CNAS de 19 de setembro de 2011)

A APAE/Curitiba se estrutura por meio de um Programa Institucional de Assistência Social, que oferece à pessoa com deficiência intelectual e sua família:

- Atendimentos
- Ações voltadas à defesa e garantia de direitos
- Projetos socioassistenciais que promovem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes (famílias dos usuários da instituição)

O Serviço de Saúde visa identificar e acompanhar pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outra deficiência que necessitam de Estimulação Neuro-Sensorial, oferecendo o atendimento multiprofissional e multidisciplinar, por meio de métodos e técnicas terapêuticas específicas com a finalidade de promover a reeducação das funções cognitivas e sensoriais e/ou ainda, realizar atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor. O serviço de saúde além de atuar na reabilitação, também é responsável pelo programa de Prevenção de Deficiências.

O serviço de saúde compreende a atuação das seguintes áreas:

- Estimulação Precoce;
- Fisioterapia;
- Fonoaudiologia;
- Psicologia;
- Terapia Ocupacional;
- Assistência Social;
- Neurologia;
- Psiquiatria.

O serviço de saúde é promovido tendo ainda como suporte:

- Pediasuit;
- Equoterapia;
- Hidroterapia;
- Integração Sensorial;
- Confecção de órteses;
- Terapia de Contensão Induzida;
- Aplicação de bandagem neuromuscular.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

O Serviço Educacional promove atividades pedagógicas, os serviços educacionais especializados e o apoio às escolas comuns, com profissionais de pedagogia, educação física, artes e informática educativa, visando proporcionar aprendizagens significativas, desenvolver as habilidades funcionais (habilidades para a vida), cognitivas, motoras, sociais e emocionais e, conseqüentemente, a qualidade de vida das crianças que frequentam a Estimulação Precoce (0 a 6 anos), aos alunos com idade entre 4 e 17 anos e também a aqueles que necessitam do aprendizado mesmo não estando mais na idade considerada de escolarização (pessoas com idade acima de 17 anos). Para tanto, orienta-se por propostas pedagógicas que preveem ações estratégicas e recursos, observando-se as necessidades de aprendizagem e de desenvolvimento dos alunos e as expectativas da família. Os instrumentos utilizados nesse processo são: o Currículo Funcional Natural, o Plano de Atendimento Individualizado, o Inventário Portage, o Método TEACCH, a abordagem do comportamento, a comunicação alternativa, as atividades laborais.

Toda a organização do serviço educacional está consoante às normativas e políticas oficiais.

O serviço educacional compreende o trabalho executado nos seguintes programas:

- **Estimulação Precoce (crianças de 0 a 5 anos e 11 meses):** para crianças com Atraso Global do Desenvolvimento ou prognóstico de Atraso Global do Desenvolvimento;
- **Atendimento Educacional Especializado (crianças com idade acima de 06 anos com frequência na Rede Regular):** para crianças e adolescentes com diagnóstico de deficiência intelectual grave e ou TEA com baixo nível funcional oriundos de escolas estaduais, particulares ou municipais, mesmo que elas possuam Sala de Recursos Multifuncional implantada pelo MEC (parecer da equipe multiprofissional – definindo exclusividade em Instituição Especializada), ou com diagnóstico de deficiência intelectual moderada (somente os usuários que frequentaram no ano de 2017);
- **Serviço Pedagógico Específico (06 a 13 anos e 11 meses ou 14 a 16 anos e 11 meses):** para crianças e adolescentes com diagnóstico de deficiência intelectual grave – parecer da equipe multiprofissional – definindo exclusividade em Instituição Especializada;
- **Serviço Pedagógico Específico para pessoas com Transtorno do Espectro Autista - SPE/TEA – (06 a 16 anos e 11 meses):** para crianças e adolescentes com diagnóstico de TEA com baixo nível funcional/nível 3 ou deficiência intelectual grave associada ao TEA - parecer da equipe multiprofissional (definindo exclusividade em Instituição Especializada);
- **Serviço de Atendimento Específico – SAE – (acima de 17 anos):** para pessoas com diagnóstico de deficiência intelectual moderada ou grave associada ou não a outras deficiências.
- **Serviço de Atendimento Específico - SAE/TEA – (acima de 17 anos),** para pessoas com diagnóstico de TEA com baixo nível funcional/nível 3 ou deficiência intelectual grave associada ao TEA;
- **Educação Profissional** (Iniciação para o trabalho, Pré- Qualificação Profissional);



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

- **Serviço de Atendimento Laborativo (antiga Oficina):** Acima de 14 anos (14 a 17 – com matrícula e frequência na Rede Regular), para pessoas com diagnóstico de deficiência intelectual leve ou moderada associada ou não a outras deficiências ou TEA/ pessoas com capacidade laboral que não vão para o mercado de trabalho;
- **Informática Educativa;**
- **Artes;**
- **Educação Física.**

Os atendimentos educacionais são fortalecidos pelas seguintes ações:

- Assessoria aos educadores de escolas comuns (municipal, estadual e particular);
- Acompanhamento sistemático do aproveitamento e desempenho dos educandos/usuários(Processo Avaliativo);
- Orientação sistemática da Prática Pedagógica e avaliativa;
- Realização de visitas e/ou passeios com intenção educacional, cultural, recreativa e de interação social;
- Promoção de Eventos artísticos, culturais e esportivos: “APAE Musical”, “Festival Intervalo Cultural”, Festivais de Arte Regionais, Estaduais, Jogos e olimpíadas Regionais, Estaduais e Nacionais;
- Confraternização entre os membros da comunidade escolar (alunos e profissionais) em datas especiais;
- Realização de ações em defesa da inclusão social das pessoas com deficiência intelectual e múltipla;
- Formação Continuada dos profissionais;
- Projeto de Ampliação do uso de recursos de Comunicação Alternativa e/ou Aumentativa;
- Estudo, aprofundamento e viabilização do Currículo Funcional Natural como abordagem de ensino da Educação Especial;
- Sistematização e aprofundamento da abordagem comportamental nas turmas de Serviço de Atendimento Específico;
- Utilização do Plano de Ensino Individualizado como instrumento de Planejamento Educacional Individual nos níveis de Estimulação Precoce, AEE, SPE e SPE/TEA;
- Implementação da abordagem do Ensino Colaborativo nas turmas com dois professores em sala;
- Instituição de um protocolo de avaliação pedagógica inicial;
- Estudos de Caso;
- Apresentação dos resultados de aprendizagem e desenvolvimento obtidos com os educandos/usuários a partir do atendimento especializado;
- Reunião de Pais.

Além dos programas de atendimento, são oferecidos aos educandos/usuários, também as refeições no período em que estão na entidade, inclusive o almoço.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

IV. JUSTIFICATIVA

Segundo o IBGE (2015), 0,8% da população brasileira tem algum tipo de deficiência intelectual, e a maioria (0,5%) já nasceu com as limitações. Do total de pessoas com deficiência intelectual, mais da metade (54,8%) tem grau intenso ou muito intenso de limitação.

A Deficiência Intelectual, segundo a Associação Americana sobre Deficiência Intelectual do Desenvolvimento AAIDD, caracteriza-se por um funcionamento intelectual inferior à média (QI), associado a limitações adaptativas em pelo menos duas áreas de habilidades (comunicação, autocuidado, vida no lar, adaptação social, saúde e segurança, uso de recursos da comunidade, determinação, funções acadêmicas, lazer e trabalho), que ocorrem antes dos 18 anos de idade.

No dia a dia, isso significa que a pessoa com Deficiência Intelectual tem dificuldade para aprender, entender e realizar atividades que são comuns para as outras pessoas. A Deficiência Intelectual é resultado, quase sempre, de uma alteração no desempenho cerebral, provocada por fatores genéticos, distúrbios na gestação, problemas no parto ou na vida após o nascimento. Em grande parte dos casos estudados essa alteração não tem uma causa conhecida ou identificada.

Este público necessita de apoio permanente e especializado. Inferimos, portanto, a importância de um trabalho integral que contemple as principais dimensões humanas.

Por esta razão (atender as necessidades das pessoas com deficiência intelectual que frequentam a instituição), as ações empenhadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba, promovem o acesso a serviços especializados nos respectivos ciclos de vida das crianças, adolescentes, adultos e idosos da comunidade, por meio de seus programas, projetos e atividades de Assistência Social, Saúde e Educação, com atendimentos feitos por profissionais capacitados, materiais adaptados, recursos necessários às necessidades apresentadas e infraestrutura adequada, pretendendo minimizar os impactos na vida cotidiana. O prazo para a realização do objeto pretendido é de janeiro a dezembro do ano corrente.

A APAE se configura como uma organização do terceiro setor, que atua sem fins econômicos com propósito de interesse público. Realiza serviços de segunda a sexta-feira, durante oito horas diárias (das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de acordo com a carga horária de cada professor ou profissional técnico e conforme a disposição dos professores), em programas específicos de acordo com a idade e comprometimento de cada pessoa, com equipe composta por pedagogos, professores de educação física, professores de artes, professor de informática, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, assistente social, médico neurologista, médico psiquiatra, cozinheiras, serventes de limpeza, motoristas, monitoras, auxiliares administrativos.

A instituição realiza investimentos e a manutenção com recursos de eventos beneficentes, prefeituras, do governo estadual e federal, zelando de maneira primordial pelos princípios da eficiência e da transparência.

Os serviços educacionais, socioassistenciais, de saúde e de prevenção de deficiências, serão oferecidos de forma gratuita aos atuais 317 usuários pertencentes ao município de Curitiba, assegurando ainda a disponibilidade de vagas no decorrer do ano. Além dos



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

atendimentos nas áreas citadas, são 244 educandos com frequência semanal na APAE que receberão alimentação (duas refeições no período matutino – café da manhã e almoço – e uma refeição no período vespertino – lanche da tarde) e o transporte.

Dessa forma, pretende-se celebrar parceria para, em mútua cooperação, “promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária” (Estatuto APAE).

Os recursos da parceria serão utilizados para pagamentos de **MANUTENÇÃO EM GERAL**, visando um serviço que ofereça condições de proporcionar conhecimentos e desenvolvimento de habilidades para a maior qualidade de vida as pessoas com deficiência da nossa instituição.

V. OBJETIVOS:

- A) **GERAL:** Promover a Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência e suas famílias, nas áreas da assistência social, saúde e educação, através de equipe multiprofissional, visando a defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, garantindo-lhes atendimentos supridos pelos itens de manutenção dos serviços.

B) ESPECÍFICOS:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover o desenvolvimento neuropsimotor de crianças de 0 a 5anos e 11 meses;
- Qualificar as funções psicológicas superiores por meio de Atendimento Educacional Especializado;
- Ensinar conhecimentos e habilidades úteis em diversos ambientes e em toda a vida no Serviço Pedagógico Específico/TEA;
- Estimular áreas do desenvolvimento humano e melhorar a qualidade de vida no Serviço Pedagógico Específico;
- Desenvolver o bem estar, a qualidade de vida e as habilidades funcionais no Serviço de Atendimento Específico;
- Desenvolver as habilidades funcionais e laborais e aprimorar as habilidades de autodeterminação no Serviço de Atendimento Laboral
- Promover a compreensão sobre o mundo do trabalho e o desenvolvimento de habilidades básicas, específicas e de gestão no serviço de Educação Profissional;
- Reabilitar funções neuropsicomotoras em crianças com atrasos do desenvolvimento, pessoas com deficiências intelectual e ou transtorno do espectro autista,
- Desenvolver as habilidades funcionais e laborais e aprimorar as habilidades de autodeterminação no Serviço de Atendimento Laboral;



VI. OBJETIVOS ESPECÍFICOS, AÇÕES, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES QUANTITATIVOS/QUALITATIVOS, MEIOS DE VERIFICAÇÃO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
<p>-Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência e cuidadores e suas famílias;</p> <p>-Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;</p>	<p>-Oferta de atendimento especializado as famílias e idosos (as) com algum grau de dependência;</p> <p>-Ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca, vivências e experiências;</p> <p>-Acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente";</p> <p>-Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;</p> <p>- Mobilização para o exercício da cidadania;</p>	<p>-Acessos aos direitos socioassistenciais;</p> <p>-Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;</p> <p>- Melhoria da qualidade de vida familiar;</p> <p>- Promoção da autonomia, da inclusão social das pessoas participantes;</p> <p>-Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e dos conselhos municipais de direitos.</p>	<p>- Número de famílias atendidas nos serviços de assistência social da APAE;</p> <p>-Número de cadastros no instrumental online do Serviço Social através da metodologia de acolhida e escuta;</p> <p>-Mapeamento do público a ser atendido pelos programas e projetos oferecidos pela instituição;</p> <p>-Número de registros informatizados, em planilha, das orientações sociofamiliar, estudo social e diagnóstico socioeconômico;</p> <p>-Número de registros dos encaminhamentos e agendamentos à rede socioassistencial e aos serviços de outras políticas públicas;</p> <p>-Número de registro de encaminhamentos à órgãos responsáveis pela emissão de documentação pessoal;</p>	<p>-Reuniões institucionais para avaliação dos processos de encaminhamentos e agendamentos (entre os serviços mantidos pelo poder público nas diferentes políticas sociais);</p> <p>- Visitas domiciliares às famílias participantes dos projetos e programas oferecidos pela instituição;</p> <p>- Assessorias com empresas que mantem em seu quadro funcional, pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla encaminhadas pela APAE;</p> <p>- Retorno das famílias com demandas atendidas através de orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;</p> <p>- Avaliação coletiva junto</p>



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

				<p>- Número de famílias atendidas nos serviços de assistência social da APAE;</p>	<p>aos participantes dos projetos e programas mantidos pela instituição; Elaboração de relatórios e/ou prontuários;</p> <p>- Registros informatizados, em planilha, das orientações sociofamiliar, estudo social e diagnóstico socioeconômico;</p> <p>-Registros dos encaminhamentos e agendamentos à rede socioassistencial e aos serviços de outras políticas públicas;</p> <p>-Registro de encaminhamentos à órgãos responsáveis pela emissão de documentação pessoal.</p>
Promover o desenvolvimento neuropsicomotor de crianças de 0 a 5anos e 11 meses	-Realização de atendimento pedagógico, duas vezes por semana, de até quatro horas, com intervenção multidisciplinar, para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses;	-Orientação à família.	-Evitar ou minimizar os distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor.	-Gráfico representativo da relação entre desenvolvimento e idade cronológica.	-Avaliação por meio do Protocolo Portage; -Relatório semestral.
Qualificar as funções psicológicas	-Realização de atendimento pedagógico, de 90 minutos,		-Melhorar o aproveitamento escolar;	-Metas atingidas, metas não atingidas e metas parcialmente atingidas	- Plano Educacional Individual;



Associação de Pais e Amigos das Excepcionais de Curitiba

APAE

superiores por meio de Atendimento Educacional Especializado	duas três vezes por semana para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos que frequentam o ensino regular; -Assessoria técnico-pedagógica aos professores de escolas regulares.	atingidas.	-Relatório de Avaliação Quadrimestral
Ensinar conhecimentos e habilidades úteis em diversos ambientes e em toda a vida no Serviço Pedagógico Específico/TEA	- Realização de atendimento pedagógico, cinco dias semanais, de quatro horas, para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista com idade de 6 a 17 anos, em ambiente estruturado pelos princípios do método Teacch e com o Currículo Funcional Natural.	-Porcentagem de aquisição de repertório por nível de interesse e funcionalidade. (AVD, AVP, HAF) -Reduzir estereótipias e comportamentos desadaptativos; -Aprimorar habilidades de comunicação e interação.	- Plano Educacional Individual; - Planilha de avaliação progressiva em atividades de vida diária; -Planilha de avaliação progressiva em atividades de vida prática; -Planilha de avaliação progressiva em habilidades acadêmico-funcionais.
Estimular áreas do desenvolvimento humano e melhorar a qualidade de vida no Serviço Pedagógico Específico	-Realização de atendimento pedagógico, cinco dias semanais, de quatro horas, para crianças e adolescentes com deficiência intelectual, com idade de 6 a 17 anos, com organização de rotina rica estimulação, comunicação e interação.	-Metas atingidas, metas não atingidas e metas parcialmente atingidas; -Porcentagem de aquisição de repertório por nível de interesse e funcionalidade (AVD, AVP, HAF).	-Plano Educacional Individual; -Semanário de Atividades Individuais; -Planilha de Avaliação Acadêmica.



APAE

Desenvolver o bem estar, a qualidade de vida e as habilidades funcionais no Serviço de Atendimento Específico	-Realização de atendimento pedagógico, cinco dias semanais, de quatro horas, para pessoas com deficiência intelectual, com idade acima de 18 anos, utilizando os princípios da Abordagem Comportamental, o Currículo Funcional Natural e princípios do Método Teacch.	-Desenvolver a independência; -Reduzir estereótipos e comportamentos desadaptativos.	-Porcentagem de aquisição de repertório por nível de interesse e funcionalidade (AVD, AVP, HAF); -Incidência diária de comportamentos desadaptativos.	-Plano Educacional Individual; Planilha de avaliação progressiva em AVD, AVP e HAF.; -Mapas para redução de comportamentos desadaptativos; -Tabela de incidência de comportamentos desadaptativos.
Desenvolver as habilidades funcionais e laborais e aprimorar as habilidades de autodeterminação no Serviço de Atendimento Laboral	-Realização de atendimento pedagógico em oficinas de trabalho e desenvolvimento de projetos com temas para formação pessoal e social, cinco dias semanais, de quatro horas, para pessoas com deficiência intelectual, com idade acima de 18 anos, sem perspectiva de inclusão no mundo do trabalho.	- Utilizar habilidades laborais com funcionalidade; -Desenvolver habilidades e atitudes para o autogerenciamento;	-Metas atingidas, metas não atingidas e metas parcialmente atingidas; - Scores específicos de avaliação da escala.	-Plano Educacional Individual; - Escala de Avaliação da Autodeterminação.
Promover a compreensão sobre o mundo do trabalho e o desenvolvimento de habilidades básicas, específicas e de	-Realização de atendimento pedagógico, cinco dias semanais, de quatro horas, para pessoas com deficiência intelectual, com idade acima de 18 anos, com perspectiva	- Identificar interesses e potencialidades de atuação no mundo do trabalho; Dominar habilidades	-Metas Atingidas, metas em processo de aquisição, metas não atingidas, metas não observadas.	- Protocolo de Avaliação Inicial; - Protocolo de Avaliação de Aquisição de Habilidades Básicas, Específicas e de



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

gestão no serviço de Educação Profissional	de inclusão no mundo do trabalho, por meio da participação em cursos de qualificação de curta duração e palestras/visitas em estabelecimentos comerciais e empresas.	básicas, específicas e de gestão.		Gestão.
Reabilitar funções neuropsicomotoras em crianças com atrasos do desenvolvimento, pessoas com deficiências intelectual e ou transtorno do espectro autista.	-Realização de Avaliação diagnóstica; - Intervenção terapêutica: atendimento- acompanhamento de paciente em reabilitação por intermédio de equipe multiprofissional; - Orientação do uso funcional de tecnologia assistiva.	-Minimização das limitações; -Desenvolvimento de habilidades ou o seu incremento.	-Número de procedimentos realizados; -Metas atingidas, metas não atingidas e metas parcialmente atingidas; -Gráficos.	-Projeto Terapêutico Singular (metas e atividades); -Relatório mensal de atendimento – descrição do procedimento realizado (Anexo II); - Instrumentos padronizados de avaliação das áreas de fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, serviço social e fisioterapia.





VII. CRONOGRAMA DE AÇÕES

AÇÕES	Mês Maio	Mês Junho	Mês Julho	Mês Agosto	Mês Setembro	Mês Outubro	Mês Novembro
- Oferta de atendimento especializado as famílias e idosos (as) com algum grau de dependência;	X	X	X	X	X	X	X
- Ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca, vivências e experiências;	X	X	X	X	X	X	X
- Acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente";	X	X	X	X	X	X	X
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;	X	X	X	X	X	X	X
- Mobilização para o exercício da cidadania;	X	X	X	X	X	X	X
- Realização de atendimento pedagógico, duas vezes por semana, de até quatro horas, com intervenção multidisciplinar, para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses;	X	X	X	X	X	X	X
- Orientação à família;	X	X	X	X	X	X	X
- Realização de atendimento pedagógico, de 90 minutos, duas vezes por semana para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos que frequentam o ensino regular;	X	X	X	X	X	X	X



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

- Assessoria técnico-pedagógica aos professores de escolas regulares;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Realização de atendimento pedagógico, cinco dias semanais, de quatro horas, para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista com idade de 6 a 17 anos, em ambiente estruturado pelos princípios do método Teacch e com o Currículo Funcional Natural;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Realização de atendimento pedagógico, cinco dias semanais, de quatro horas, para crianças e adolescentes com deficiência intelectual, com idade de 6 a 17 anos, com organização de rotina rica estimulação, comunicação e interação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
-Realização de atendimento pedagógico, cinco dias semanais, de quatro horas, para pessoas com deficiência intelectual, com idade acima de 18 anos, utilizando os princípios da Abordagem Comportamental, o Currículo Funcional Natural e princípios do Método Teacch;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
-Realização de atendimento pedagógico em oficinas de trabalho e desenvolvimento de projetos com temas para formação pessoal e social, cinco dias semanais, de quatro horas, para pessoas com deficiência intelectual, com idade acima de 18 anos, sem perspectiva de inclusão no mundo do trabalho;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Realização de atendimento pedagógico, cinco dias semanais, de quatro horas, para pessoas com deficiência intelectual, com idade acima de 14 anos, com perspectiva de inclusão no mundo do trabalho, por meio da participação em cursos de qualificação de curta duração e palestras/visitas em estabelecimentos comerciais e empresas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
-Realização de Avaliação diagnóstica;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

- Intervenção terapêutica: atendimento-acompanhamento de paciente em reabilitação por intermédio de equipe multiprofissional;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação do uso funcional de tecnologia assistiva.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

Crianças com atraso global do desenvolvimento, pessoas com Deficiência Intelectual associada ou não a outras deficiências, pessoas com transtorno do espectro autista, de zero anos até a idade adulta.

VII. METODOLOGIA

O acesso aos serviços da instituição ocorrem por meio de demanda espontânea ou por encaminhamentos de escolas regulares, Secretaria de Educação, Médicos, da rede socioassistencial ou de outras APAES. A avaliação inicial é realizada pela equipe multidisciplinar (psicólogo, assistente social, pedagogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo), responsável pela definição do diagnóstico e definição do (s) programa (s) de intervenção terapêutica. Cada usuário/aluno/paciente terá um plano individual de atendimento para atender as suas necessidades. Cada programa contém suas especificidades quanto a metodologia de trabalho e estratégias utilizadas.

VIII. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

Para a execução dos serviços nas três áreas de atuação, a equipe está organizada com os seguintes profissionais:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	ORIGEM	C. HORÁRIA SEMANAL
Diretora	01	Servidor público Efetivo - FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial	40 hs
Secretária escolar	01	Servidor público Efetivo - FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial	40 hs
Coordenadora Pedagógica	02	Servidor público Efetivo - FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial - Efetiva	80 hs
Professores de sala de aula	18	Servidores Contratados em caráter temporário - FCEE – Fundação	620 hs



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

		Catarinense de Educação Especial -	
Professores de sala de aula	05	Servidores públicos Efetivos - FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial	200 hs
Professor de Educação Física	02	01 Servidor Contratado em caráter temporário 01 Servidor público Efetivo - FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial	60 hs
Professor de Artes	03	Servidores Contratados em caráter temporário - FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial	70 hs
Professor de Informática Educativa	01	Servidor Contratado em caráter temporário - FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial	40 hs
Fisioterapeuta	04	Prestador de Serviço Terceirizado	Por volta de 160 hs
Fonoaudiólogo	01	Prestador de Serviço Terceirizado	Por volta de 40 hs
Psicólogo	03	Prestador de Serviço Terceirizado	Por volta de 64hs
Psicólogo	01	Celetista (CLT)	40 hs
Assistente Social	02	Celetista (CLT)	Por volta de 50 hs
Terapeuta Ocupacional	01	Prestador de Serviço Terceirizado	Por volta de 76hs/s



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

Química	01	Prestador de Serviço Terceirizado	5 hs
Médico Neurologista	01	Prestador de Serviço Terceirizado	Por volta de 2 hs/s
Médica Psiquiatra	01	Prestador de Serviço Terceirizado	03 hs/s
Auxiliar administrativo	05	Celetista (CLT)	150 hs
Cozinheira	01	Celetista (CLT)	40 hs
Auxiliar de cozinha	01	Celetista (CLT)	40 hs
Servente	04	Celetista (CLT)	160 hs
Auxiliares de transporte	03	Celetista (CLT)	120 hs
Motorista	03	Celetista (CLT)	100 hs
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Celetista (CLT)	40 hs

IX. INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

A instituição conta com os seguintes espaços e recursos:

Escola:

- 15 salas de aula
- 2 salas de artes
- 2 salas Coordenação Pedagógica
- 1 sala Secretaria
- 1 sala Direção
- 1 sala de Professores
- 1 laboratório de Informática (com 10 computadores e equipamentos adaptados)
- 1 recepção
- 3 banheiros para uso dos profissionais
- 2 banheiros com cinco sanitários e chuveiros cada, para alunos
- 1 sala de banhos e trocas
- 1 área de socialização/recreação coberta
- 1 refeitório
- 1 cozinha
- 1 dispensa
- 1 lavanderia
- 1 corredor/rampa de acesso ao estacionamento dos ônibus escolares



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

1 estacionamento com lugares para 02 automóveis (ônibus escolares)

1 sala para cadeiras de rodas e cadeiras adaptadas

Centro de Atendimento Interdisciplinar - Clínica:

2 salas para setor de Fisioterapia

2 salas para setor de Serviço Social

1 sala para setor de Fonoaudiologia

1 salas para setor de Psicologia

1 salas para Setor de Terapia Ocupacional (com banheiro)

1 sala para Coordenação Técnica dos atendimentos do SUS

1 sala para informatização dos atendimentos do Sistema Único de Saúde

1 ambulatório

1 auditório

1 sala multifuncional (biblioteca, brinquedoteca e videoteca)

1 sala de aula

1 depósito (espaço embaixo da escada)

1 lavanderia

2 banheiros com dois sanitários cada

Áreas de circulação com rampa e escada

Ginásio de esportes

Quadra poliesportiva

Palco

Piscina térmica

Banheiros masculinos e femininos (com três sanitários cada),

Cozinha

Corredor

2 vestiários (contendo quatro chuveiros cada),

Outros espaços

1 garagem

1 depósito para lixo reciclável

1 churrasqueira

2 parques

1 horta

1 espaço para marcenaria, almoxarifado e depósito

1 baía

1 depósito para alojamento de equipamentos e acessórios para equoterapia

1 depósito para armazenamento de alimentos dos cavalos

Estacionamento

Automóveis

1 Micro-ônibus com plataforma elevatória

1 micro-ônibus

1 Van

A instituição conta com uma área de 17. 719,64m², contendo as seguintes edificações:

- 1.192,74 m² (frente: salas de aula, direção, secretaria, refeitório, dispensa)

- 288,51 m² (meio: 2 salas, sala de mães, lavanderia, marcenaria, área coberta)



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

- 1.300 m² (ginásio)
- 1.000m² (Centro de Atendimento Interdisciplinar)
- 650,54 m² (cobertura da pista de equoterapia e acesso)

As edificações totalizam 4. 431,79 m² de área construída.

X. ORÇAMENTO DO PROJETO

Valor total do Plano de Trabalho: **R\$ 300.000,00**

Contrapartida da entidade: **R\$300.000,00**

Valor do recurso da Parceria: **R\$300.000,00**

XI. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-----	-----			R\$45.000,00	R\$45.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$45.000,00	R\$45.000,00	R\$45.000,00	R\$45.000,00	R\$30.000,00	

Deferimento Solicitado

Na qualidade de representante legal do conveniente, peço deferimento, ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho conforme exposto.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Eneone Teresinha Martarello
Presidente



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

XII. PLANO DE TRABALHO

DESPESAS	VALOR ANUAL
Material Didático Pedagógico	R\$8.000,00
Material de expediente e processamento de dados	R\$8.000,00
Material de higiene	R\$10.000,00
Material de limpeza e manutenção da piscina	R\$14.000,00
Serviços e materiais fotográficos	R\$700,00
Telefonia e Internet	R\$4.000,00
Material e serviços gráficos para ações informativas e educativas	R\$7.000,00
Gás de cozinha	R\$8.000,00
Produtos alimentícios	R\$50.000,00
Combustíveis	R\$52.000,00
Despesas com transporte (legalização, oficina, pneus, tacógrafo, seguros, etc)	R\$35.000,00
Manutenção e reposição de aparelhos eletro/eletrônico	R\$8.000,00
Manutenção e adequação de instalação elétrica (reposição de lâmpadas e afins)	R\$10.000,00
Energia Elétrica	R\$28.000,00
Pequenos reparos e sinistros nos imóveis	R\$44.300,00
Despesas com TI (peças e serviços de informática e manutenção de sistemas)	R\$13.000,00
TOTAL GERAL	R\$300.000,00

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Eneone Teresinha Martarello
Presidente

PARECER COMISSÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Processo Administrativo de Dispensa 001/2022

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE DE Curitiba-SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.453.183/0001-28, com sede na rua Prof.^a Juracy de Mello Schmitt, 274, bairro Aparecida, na cidade de Curitiba-SC, Registrada no Conselho Municipal de Educação, por meio da formalização de termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, à referida organização da sociedade civil (OSC).

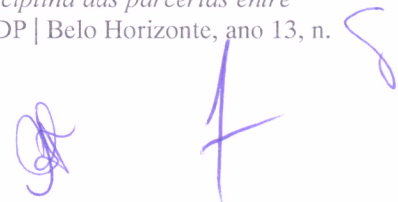
RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de CURITIBANOS-SC.

JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado¹ busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o

¹ RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015



princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Curitiba-SC, desenvolve há cerca de quarenta anos, atividades voltadas ao atendimento pedagógico, de educandos com deficiência intelectual e múltipla, residentes em Curitiba, estando credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública.

Observa-se ainda que a APAE tem em seu estatuto, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de estimulação essencial dos educandos com deficiência Intelectual ou múltipla, à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso, observa-se que resta demonstrado os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Observa-se pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução, atestada pelo órgão técnico, contábil e jurídico.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, faz-se necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com a APAE de Curitiba-SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores,

o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, pelo exposto, diante do parecer jurídico, técnico e contábil favorável, *conforme o que foi apresentado a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos o presente processo administrativo de dispensa de chamamento público ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.*

Curitibanos (SC), 25 de abril de 2022.

Membros da Comissão de Seleção:


Maurício Souza de Oliveira


Rubia Alves Cozer


Airton Almeida Silva


Gabriela Dominski Penteado


Daniela Rinaldi Tirelli

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Conselho Municipal de Educação

Referência: - Repasse ao Terceiro Setor –

Termo de COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil/Proponente: - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS SC APAE CNPJ: - 83.453.183/0001-28

Endereço: - Rua Professora Juracy de Mello Schmitt, nº 274 – Aparecida em Curitiba/SC

Objeto proposto: - Execução de ações educacionais especializadas para atender os alunos com deficiência intelectual e física que residem no Município de Curitiba, que não puderem ser beneficiados com os serviços de inclusão em classes regulares de ensino em escolas regulares e atuar em condições que geram desvantagem pessoal resultante de deficiência e incapacidade. Atendimento educacional especializado, serviço pedagógico específico, atendimento aos alunos de educação especial suas necessidades e a execução de programas educacionais que favoreçam o desenvolvimento de habilidades dos educandos com deficiência intelectual e múltipla, com recursos do Fundo Municipal de Educação.

Valor total do repasse: - R\$ 300.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Período: - Exercício de 2022. Tipo da Parceria: - Termo de colaboração

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 24, V, do Decreto Municipal nº. 4.870/2017, ATESTAMOS, que:

- a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados;
- d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: - visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual; planos; relatórios; fichas de acompanhamento; planilhas; avaliações; registros informatizados além dos demais meios necessários à verificação;

f) os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos no Decreto n. 4.870/2017

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

h) houve credenciamento da organização da sociedade civil e demonstração da compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho; Sub censura, é este o nosso Parecer.

Curitiba, 25 de abril de 2022.


Conselho Municipal de Educação

PARECER JURÍDICO

Processo de DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2022

– LEI 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.070/2017 -

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba apresentou Plano de Trabalho solicitando transferência de recursos financeiros visando o atendimento das necessidades de manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades para alunos com deficiência intelectual e múltipla, residentes no Município de Curitiba e matriculados e atendidos na APAE.

Nos termos do disposto na Lei n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto n 4.870/2017, foi submetido a análise da Procuradoria Geral do Município o processo de Dispensa de Chamamento Público para com a APAE de Curitiba, visando o recebimento de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O processo iniciou-se com a deliberação do Conselho Municipal de Educação, após a APAE apresentou Plano de Trabalho e comprovante de credenciamento a que alude o Decreto n. 4.871/2017 e veio acompanhado do parecer contábil e técnico do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.


A presente Dispensa de Chamamento se fundamenta no art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações.

Trata de Parceria com a APAE de Curitiba-SC, que atende no Município cerca de 211 alunos/pacientes, atuando há mais de 40 anos.

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, *in verbis*:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

...



VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Importante consignar que a Constituição Federal inseriu o direito à educação e à saúde no rol dos direitos fundamentais. Estabelece a Lei Maior a responsabilidade do Estado na implementação das referidas políticas (artigos 200 e 196 da CF, respectivamente).

Reconhecendo a competência municipal para o atendimento educacional e considerando que o município não possui condições de atender diretamente o público mencionado, tem-se que a parceria com a entidade APAE se faz oportuna.

Nesse sentido, considerando que a APAE, entidade previamente credenciada, já realizava os serviços de educação, analisando o parecer técnico, verifica que a DISPENSA para a parceria com a APAE por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO, é plenamente legal e possui razões de ordem de interesse público.

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/204, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa, deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada antes da celebração da parceria, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Nos termos expostos, a contratação ora dispensada se faz necessário para levar a efeito a parceria com a APAE de Curitiba-SC.

Isto Exposto, ante ao apresentado entendo que a presente dispensa de Chamamento Público 001/2022 cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei nº 13.019/2014 com suas alterações, recomendando a parceria por meio de termo de Colaboração.


Curitiba (SC), 28 de abril de 2022.


Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Processo Administrativo de Dispensa 001/2022

Adoto a justificativa diante dos pareceres, autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Curitibanos (SC), 25 de abril de 2022.


Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO n° 001/2022
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE DE Curitiba-SC**, inscrita no CNPJ sob o n° 83.453.183/0001-28, na cidade de Curitiba-SC, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Curitiba-SC, por intermédio do Fundo Municipal de Educação.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

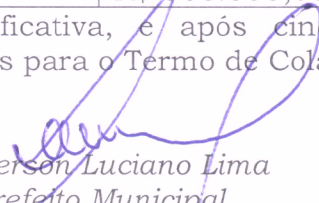
Nesta ótica a APAE de Curitiba -SC, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, desenvolve há mais de 41 anos, atividades voltadas a serviços de atendimento Educacional Especializado para educandos com deficiência intelectual ou múltipla, residentes em Curitiba.

Diante desta situação constatada no Município, faz-se necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com a APAE de Curitiba -SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso estão presentes todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Pelo exposto, defiro a formalização do termo de colaboração, na forma listada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

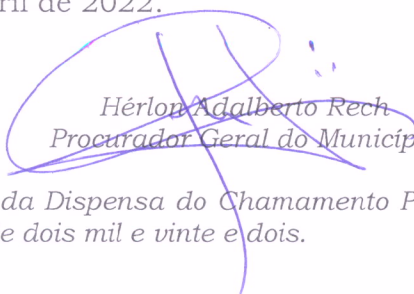
Fundo	Valor
Fundo Municipal de Educação	R\$ 300.000,00

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.


Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações.

Curitiba (SC), 25 de abril de 2022.


Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

Publicada o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 001/2022, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

PARECER CONTÁBIL

Foi submetido a este setor contábil, pedido de parecer quanto a existência de disponibilidade orçamentária para formalização de parceria do Município de Curitiba, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a APAE de Curitiba, para o atendimento das necessidades de manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades essenciais ao atendimento dos serviços educacionais especializados para crianças e adolescentes, acometidos de deficiência intelectual e física, residentes em Curitiba.

Certifico a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria no Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), conforme dotação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0015.2059	CONTRIB. FINAN. A ENTIDADES ASSIST./EDUCAC.
3350000000.00.1000	TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCR..... R\$ 300.000,00

Curitiba, 04 de maio de 2022.

Eliane França de Souza Prandi
Contadora CRC-SC 028092/O-3